



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

1985
DECRETO Nº 5203, DE 30 DE JANEIRO DE 1985 ⁰⁰⁰¹³⁶

Autoriza a transferência de permissões de boxes que especifica, na parte externa do Mercado Municipal

Mu
^
JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, excepcionalmente, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.754, de 10-01-1979, alterada pela Lei nº 1.789, de 27-08-1979, a transferência dos seguintes boxes localizados na parte externa do Mercado Municipal:

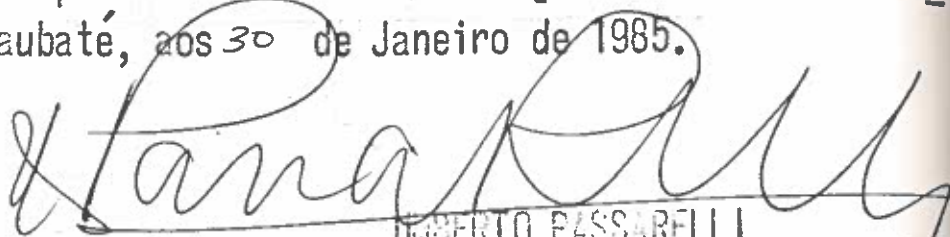
- 1- Boxe nº 11, quadra "B", setor 48, lote 23: de Norival Frões para Luiz Aurélio Esmerís Santos (processo nº 6.406/84);
- 2- Boxe nº 17 quadra 01, lote 01: de Nicanor Toledo Claro para Ana Maria Lopes Monteiro (processo nº 8.727/84);
- 3- Boxe nº 11, quadra 3, lote 02, de Luiz Eugênio Salvato para Benedito Francisco de Paula Filho (processo nº 11.855/84).

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Janeiro de 1985

(V)

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Janeiro de 1985.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO